



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

RDC 007/2021

PROCESSO N.º 23223.003549/2021-70

TERMO ADITIVO 001

CONTRATO 070/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2021 QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE
DE MINAS GERAIS – REITORIA E A EMPRESA
CÂNDIDO INCORPORADORA LTDA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, autarquia federal, com sede na Rua Luz Interior nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG CEP 36030-713, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, portador de Matrícula Funcional [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Cândido Incorporadora Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.517.465/0001-63, sediada na Rua Mateus Leme, 1970, Centro Cívico, Curitiba, PR, CEP: 80.530-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Jakson Cândido de Oliveira**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **processo nº 23223.003549/2021-70**, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 070/2021 por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **20/07/2022 a 20/01/2023** nos termos do, art. 58, Inc. I, da Lei 8.666, de 1993 conforme Relatório Técnico da Fiscalização, Cronograma Financeiro, Cronograma Físico de Execução, Ofício 1184/2022- DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.2. Promover o acréscimo de 73 (setenta e três) dias, no prazo de execução original da obra que passará a um total de **103 (cento e três) dias, com início em 27/06/2022 e encerramento em 07/10/2022**, conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Financeiro, Cronograma Físico de Execução, Ofício 1184/2022- DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato é a contratação de empresa na área de engenharia para execução da obra de substituição de parte das janelas basculantes dos Blocos A, B, C, D, E, F, G, H, I, e K do Campus Juiz de Fora, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Cronograma Financeiro e Cronograma Físico de Execução.

CLÁUSULA QUINTA – LEGISLAÇÃO

5.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – EFEITOS PROSPECTIVOS DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. A presente alteração terá efeitos prospectivos a partir da assinatura do termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juiz de Fora, 24 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA
Data: 24/06/2022 19:09:21 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste MG

Documento assinado digitalmente
gov.br JAKSON CANDIDO DE OLIVEIRA
Data: 23/06/2022 09:47:26 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Jakson Cândido de Oliveira
Cândido Incorporadora Ltda

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br INGRID DE CARVALHO MAIA VENTURA
Data: 23/06/2022 10:34:41 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSIANE DAMASO RESENDE
Data: 23/06/2022 10:41:10 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>